

Lei Nº 026/85

↳ Dispõe sobre autorização ao chefe do executivo

municipal para fazer doação de 125 (cento e vinte e cinco) postinhos de cimento para alambrado do Campina Futebol Clube¹.

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de 125 (cento e vinte e cinco) postinhos de cimento para alambrado, ao Campina Futebol Clube, entidade esportiva localizada no Distrito da Campina de Monte Alegre, neste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a fabricação dos postinhos correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 06 de Set. de 1985

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura aos 06/09/85

José Rodrigues
- Secretário

Lei N.º 026/85

¹ Dispõe sobre autorização ao Chefe de Executivo Municipal para fazer doação de 125 (cento e vinte e cinco) postinhos de cimento para alambrado do Campina Futebol

Clube?

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município
de Angatuba,

Faz saber, que a Câmara de município
de Angatuba aprovou, e de sanciona e
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o chefe do Executivo Municipal, autori-
zado a fazer doação de 125 (cento e vinte e
cinco) postinhos de cimento para alambrado
ao Campina Futebol Clube, entidade esportiva
localizada no Distrito da Campina do Monte
Alegre, neste município.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a fabricação dos
postinhos correrão por conta das dotações pró-
prias de orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 06 setembro 1985.

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria
da Prefeitura 06/09/85
José Rodrigues
- Secretário -